



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



## **TÍTULO II**

---

### **ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS**

#### **CAPÍTULO V**

---

#### **NÍVEL DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

##### **SEÇÃO II**

---

##### **POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Art. 41. Aos Postos de Identificação, unidades funcionais subordinadas às Subdivisões de Identificação ou à Seção Regional de Identificação

imediate, compete:

- I. realizar atividades para a execução dos serviços públicos prestados ao cidadão pelo IIPR de acordo com as instruções, procedimentos e normas emanadas pelas Subdivisões de Identificação ou pela Seção Regional de Identificação a qual estiver imediatamente subordinada;
  - II. prestar ao cidadão as informações e orientações sobre os serviços que lhes competem;
  - III. analisar requerimentos e emitir atestados de antecedentes criminais, bem como receber requerimentos de certidões;
  - IV. coletar padrões datiloscópicos e receber os documentos necessários para viabilizar a emissão de documento de identidade;
  - V. conferir os protocolos de emissão de carteiras de identidade e entregar os respectivos documentos, efetuando o devido trâmite;
  - VI. proceder a identificação criminal nos postos vinculados às Delegacias, conforme legislação em vigor;
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



VII. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

---